



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº 2649 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- LIGA ESPORTIVA CANOINHENSE – CNPJ 34.710.801/0001-62 – até o limite de R\$ 10.907,00 (dez mil, novecentos e sete reais).

**§1º** As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face a respectiva despesa.

**§2º** Em caso de abertura de crédito adicional suplementar ou especial, fica o executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de setembro de 2023.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
PREFEITO